

**PROCESSO Nº 002/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIDERSOP**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.269.697/0001-17, pelo seu Presidente torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo “**Menor Preço Unitário por Item**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:**

Até às 14h00min;

Do dia 06/11/2017;

No protocolo da CONSÓRCIO CIDERSOP, sito Rua Rui Barbosa 202, em Vera Cruz do Oeste - PR.

**Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:**

(Lei nº. 9.784/99 art. 66 parágrafo 1º).

**Dia:** 06/11/2017.

**Hora:** 14h00min.

**Local:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitações do CONSÓRCIO CIDERSOP, sito Rua Rui Barbosa 202, em Vera Cruz do Oeste - PR.

**PREGOEIRO:**

➤ Inéia Aparecida F. Fantinel – CPF nº 796.861.179-20.

**EQUIPE DE APOIO:**

1. Adriana Felix dos Santos – CPF nº 061.834.379-21;
2. Eliseu Roque Fritsch – CPF nº 513.464.199-49;
3. Simone Mazzo de Queiroga – CPF nº 047.776.689-75.

A **CONSÓRCIO CIDERSOP, CNPJ: 11.269.697/0001-17**, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, e ainda da LC 123/2006 e do DF nº. 3.555/00, na modalidade **pregão (presencial), com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Contas	Fonte	Entidade	Funcional Programática	Rubrica
150	000	Cidersop	15.452.0001.2004	3390.30

**DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):**

É um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura, onde as empresas disponibilizam bens e/ou serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. As quantidades listadas no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade, são quantidades estimadas, sendo consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. O CONSÓRCIO CIDERSOP fica livre para realizar outros processos licitatórios para a contratação do mesmo objeto, se assim for de interesse público. O CONSÓRCIO CIDERSOP não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do CONSÓRCIO CIDERSOP.

## 1 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 - Constitui o presente objeto o Registro de Preços visando a aquisição de materiais de emulsão asfáltica, pedrisco e pó de pedra para execução de serviços de asfalto e recape em asfalto para os Municípios Consorciados, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

1.1.1 - Todas as peças cotadas deverão cumprir os requisitos constantes no anexo I.

1.2 – Condições de Pagamento: Mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail e da Autorização de Fornecimento.

1.2.1 – O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

1.3 – A entrega deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias** consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros.

1.3.1 – Será encaminhada a Autorização de Fornecimento via fax à empresa, que ficará assim, intimada do pedido, passando a contar o prazo estabelecido no item 1.3.

1.4 – Validade do Registro de Preços: **12 (Doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI).

1.5 – Os itens licitados só serão considerados aceitos após conferência pelo responsável dentro do prazo de **03 (três) dias**, ficando sujeito à substituição quando comprovada a preexistência de danos, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade do produto ou Laudo Técnico insatisfatório.

1.6 – Os objetos e/ou serviços que eventualmente sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou em desacordo com a legislação vigente, deverão ser repostos num prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da intimação, sob pena de causar a automática desclassificação da empresa, sem prejuízo da adoção das penalidades previstas no presente Edital e no ordenamento jurídico aplicável à espécie.

1.7 – As despesas com a devolução dos produtos em situação irregular, ficam por conta da respectiva empresa vencedora, que será intimada do prazo para a retirada dos produtos, sob pena de perda dos mesmos.

1.8 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes, embalagens e outros incidentes na mercadoria que deverá ser entregue no local a ser definido pela Secretaria de Administração deste CONSÓRCIO CIDERSOP.

1.9 – O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO POR ITEM (Valor Total de cada item)**. Sendo que o valor máximo desta licitação implica em até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**. Sendo automaticamente desclassificada a empresa que apresentar proposta acima do valor máximo permitido.

1.10 – Para a formulação da proposta, o licitante poderá utilizar até 2 (duas) casas decimais (valores).

1.11 - Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço unitário por item, observadas as disposições da **LC/123/06**, quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte.

1.12 - O CONSÓRCIO CIDERSOP se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, solicitar ou não a totalidade dos produtos licitados, não gerando este fato nenhum direito ou indenização a licitante.

## **2- DA APRESENTAÇÃO**

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

### **ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO**

**Pregão Presencial n°. 002/2017**  
**Registro de Preço n°. 002/2017**  
**CONSÓRCIO CIDERSOP - PR**  
**Nome da empresa licitante - CNPJ**

### **ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO.**

**Pregão Presencial n°. 002/2017**  
**Registro de preço n°. 002/2017**  
**CONSÓRCIO CIDERSOP - PR**  
**Nome da empresa licitante - CNPJ**

2.1.1 - **O envelope n°. 01 deverá conter a Proposta Comercial e o n°. 02 a Documentação necessária à habilitação;**

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

## **3 – DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES 1 E 2)**

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios;

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **procuração pública ou particular** (SE FOR O CASO) com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto **ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3 - O representante deverá apresentar, também, **carteira de identidade** ou documento equivalente com foto que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

## **4 – DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a **Declaração, conforme modelo no Anexo II (fora dos Envelopes n°. 1 e 2)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo representante da empresa devidamente Credenciado, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificada.

## **5 - DECLARAÇÕES DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nº. 1 e 2);**

**a) Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração de próprio punho do empresário, comprovando assim, para esta licitação a condição de microempresas e empresas de pequeno porte.**

b) No caso das microempresas e empresas de pequeno porte que no dia do certame não estiver em dia com a documentação atinente a regularidade fiscal, caso seja vencedora do certame, será habilitada sob condição de que apresente num prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, a documentação atinente a regularidade fiscal para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa, sob a pena de serem declaradas inabilitadas.

c) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

## **6 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

### **6.1 - A proposta comercial (Envelope N°. 01) deverá conter:**

a) Especificação das peças e serviços, conforme discriminados no **Anexo I**;

b) Preço unitário e total de cada item, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias;

d) Preço Total Geral dos produtos licitados;

e) Prazo de Entrega dos produtos, que deverá ser coerente com o especificado no **Item 1.3**.

f) Não serão aceitas sob quaisquer hipóteses, modificações nos itens relacionados com respeito à sua descrição, quantidade, apresentação, devendo o licitante obedecer às especificações contidas no ANEXO I, não devendo alterar, acrescer ou suprimir nenhum ITEM do referido anexo, podendo, todavia, cotar apenas alguns itens.

g) Declaração formal de que a proponente está em condições em fornecer as quantidades conforme exigidas no Anexo I deste Edital, conforme modelo no **Anexo V**.

6.1.1 – Em caso de divergência entre o preço unitário e total do item, será considerado o valor unitário do item.

6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital.

6.1.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (duas) casas decimais.

6.1.4 \_Na proposta deverá constar:

- a) Dados do fornecedor;
- b) Quadro societário;
- c) Representante legal;
- d) Discriminação dos itens cotados conforme este edital e anexo I;
- e) preço do Item e Valor Total;
- f) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- g) local data e assinatura do proponente;
- h) Razão social, CNPJ e endereço completo da empresa.

6.1.5 - A falta de assinatura e carimbo na proposta poderá ser suprida pela assinatura do representante legal da empresa presente à Sessão.

6.1.6 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1 - Os licitantes deverão apresentar no ENVELOPE N°. 02, os seguintes documentos:**

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, a Comissão aceitará para esta alínea o contrato social que for apresentado durante o credenciamento da empresa participante.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL**

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**; unificada à Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de negativa) de Débito - CND, com o **INSS**.
- c) - Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal** da sede da licitante;
- d) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de negativa) de **Débitos Trabalhistas - CNDT**, com o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Lei nº. 12.440/2011 (art. 27, IV);

### **7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) - **Alvará** de Funcionamento;

b) - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que não emprega em seu quadro de funcionários menores de 18 anos, conforme modelo constante do **ANEXO III**;

c) - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.

e) – Certidão Negativa constando a inexistência de **falência ou concordata**.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou, por servidor público integrante da Equipe de Apoio (ou pregoeiro) deste Pregão.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO**

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, e demais documentos exigidos por este edital para enquadramento;

8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por item) e verificação da conformidade da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de MENOR PREÇO POR ITEM e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO POR ITEM, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº. 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a os documentos constantes item 5.1;

8.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com MENOR PREÇO POR ITEM, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a documentação constantes do item 5.1, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais 02, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº. 123/06.

8.1.11 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8.4 – Em qualquer fase, por qualquer motivo, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

## **10 - DO PAGAMENTO**

**10.1 - Condições de Pagamento:** até o 5º dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica e da Autorização de Fornecimento.

10.2 – O pagamento será realizado em conformidade com o **Decreto Federal nº. 7.507**, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

## **12 - DAS PENALIDADES E DA REPRISÃO**

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSÓCIO CIDERSOP pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor proposto pela empresa, por qualquer razões já expostas.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes, direito a reclamação ou indenização;

13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Licitações do CONSÓRCIO CIDERSOP, pelo fone (45)3267-8000 ou pessoalmente através de representante da empresa no CONSÓRCIO CIDERSOP, endereço na Rua Rui Barbosa 202, Centro de Vera Cruz do Oeste - PR.

13.5 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

13.6 - O Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº. 002/2017** será Publicado, no Diário Oficial do CONSÓRCIO CIDERSOP, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda no Jornal Paraná.

13.7 - Na hipótese de ocorrer feriado, ou fatos impeditivos e outros que impeçam a realização da sessão pública, ficará a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora aprazados ou, em outro, a ser definida pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Vera Cruz do Oeste, 16 de Outubro de 2017.

**Ednei Sgobi**  
**Presidente CIDERSOP**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2017**

1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de pregão. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação. O proponente devera especificar a marca dos produtos ofertados:

2. A proposta deverá ser formula e impressa em papel timbrado da Empresa.

3. Declaração de fornecimento conforme Anexo V, no envelope da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Emulsão Asfáltica RM-1C	Tonelada	360	2.377,78	856.000,00
2	Pedrisco e Pó de Pedra	M <sup>3</sup>	22..000	52,00	1.144.000,00
<b>TOTAL NO PERÍODO DE 12 MESES</b>					<b>2.000.000,00</b>

**VALOR TOTAL R\$:** \_\_\_\_\_

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ **DIAS**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ **DIAS (não inferior a 60 dias)**

**CARIMBO (OU IDENTIFICAÇÃO) A ASSINATURA**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO II**  
(fora dos envelopes)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC  
Nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que  
cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório,  
modalidade Pregão Presencial nº. 002/2017.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO III**  
(envelope habilitação)

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS**

(NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME ou CIC nº ....., sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO IV**  
(envelope habilitação)

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC N.º  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_ declara, sob as  
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**ANEXO V**  
(envelope proposta)

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC N°. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ proponho-me a fornecer as peças e serviços constantes no Anexo I, obedecendo às especificações do Edital de Pregão Presencial n°. 002/2017 – Registro de Preços n°. 002/2017.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. ..../....

#### PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017 REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2017

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial n°. 002/2017, Processo de Registro de Preços n°. 002/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal n°. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ o Sr. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---	-----	----	---	----	-----	-----

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será \_\_\_\_\_ úteis contados do recebimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

4. **Condições de Pagamento:** até o 5º dia útil de cada mês, com apresentação da nota fiscal eletrônica que poderá ser enviada para o e-mail [darCIF1@hotmail.com](mailto:darCIF1@hotmail.com) e da Autorização de Fornecimento.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de ..... dias a contar do recebimento provisório.

7. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serão repostas no prazo de \_\_\_\_\_.

8 – Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.

9 – As análises serão realizadas por funcionário da Secretária Municipal de Assistência Social da Contratante, ou por terceiros por ela designado.

10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária: .....

11 - Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei inexistência de impedimento legal para licitar Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

12 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) – O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 15.1.3 e 15.1.4, deste edital, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a CONSÓRCIO CIDERSOP pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da CONSÓRCIO CIDERSOP.

13 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. Da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14 - O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº. 002/2017, Sistema de Registro de Preços nº. 002/2017.

15 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão nº. 002/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16 - As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Matelândia - PR, esgotadas as vias administrativas.

17 – O prazo de validade do registro de preços será de ..... meses, contado a partir da data da publicação contada Ata.

19. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Eldon Anschau, Presidente do Consórcio Cidersop e pelo Sr. ...., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**ENDON ANSCHAU**  
**Presidente do Consórcio**

\_\_\_\_\_  
Sr. \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_

**01) Testemunha**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**02) Testemunha**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_





**ANEXO VII**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017**

**ATENÇÃO**

É de responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

De:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Data de Transmissão:

Pessoa Responsável:

---

Para: Departamento de Compras e Licitações – Pregoeiro

Telefone (fax): (45) 3267-8000

OBS: A não remessa deste recibo exige a Comissão Permanente de Licitação e ou Pregoeiro comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**MENSAGEM**

**Comunico a da CONSÓRCIO CIDERSOP o recebimento, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.**